



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo nº 045/2025 - Compras e Cotações nº 01/2026 – Dispensa nº 01/2026

Amparo legal: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21 e inciso II do art.3 do Ato 013/2022 da CMAB.

Objeto: Prestação de serviços técnicos em equipamentos de informática, visando a manutenção técnica mensal, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática de propriedade da Câmara Municipal de Américo Brasiliense.

(Este documento padronizado deverá ser preenchido e encaminhado ao e-mail: licitacoes@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br, aos cuidados do signatário da mensagem eletrônica de solicitação de orçamento).

Prazo de recebimento das propostas: 10/02/2026

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
RESPONSÁVEL PELO CONTATO:	
TELEFONE	
E-MAIL:	
LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro – CEP 14820-003 – Américo Brasiliense – SP
PRAZO DE ENTREGA	
PRAZO DE PAGAMENTO	
PRAZO DE VALIDADE DE PROPOSTA	
FRETE INCLUSO NA PROPOSTA? Especificar o valor	

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO	Débora Tânia Carneiro Rios
MATRÍCULA	100
CARGO	Equipe de Apoio

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO (OBJETO)*	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços técnicos em equipamentos de informática, visando a manutenção técnica mensal, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática de propriedade da Câmara Municipal de Américo Brasiliense	12 meses	R\$	R\$



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

1.1.	Os serviços devem incluir a desinstalação e instalação de componentes, acessórios e dispositivos, bem como instalação e configuração de “softwares” necessários ao funcionamento dos equipamentos e aplicativos.
1.2.	A assistência técnica para os equipamentos de informática e na rede física de computadores da Contratante deve abranger a manutenção corretiva em microcomputadores (desktops, notebooks e equipamentos correlatos).
1.3.	Manutenção preventiva: Compreende a verificação de funcionamento, aferição, configurações e atualizações para o bom funcionamento dos equipamentos, de acordo com a análise técnica;
1.4.	Manutenção corretiva: Compreende a detecção de defeitos, identificação de causas e correção de problemas nos equipamentos de informática;
1.5.	A manutenção de microcomputadores “desktop” e servidores compreende, no mínimo, a troca de placas-mãe, processadores, discos rígidos, fontes de alimentação, memórias, bateria da CMOS, teclado, mouse, cabo de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, chaves de força (liga/desliga), cabos flat para drives e discos rígidos/unidades ópticas, por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo.
1.6.	A manutenção de notebooks compreende, no mínimo, a troca de placa-mãe, processador, memória, disco rígido, teclado, touchpad, placa de vídeo, unidade óptica, tela de LCD, cabos flat para drives de discos rígidos/unidades ópticas por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo, exceto notebooks que não permitam tal procedimento por limitações de qualidade.
1.7.	A manutenção da rede de computadores compreende, no mínimo, a instalação/troca do cabeamento estruturado; instalação, troca de modems, switchies, hubs e roteadores;
1.8.	As peças mencionadas anteriormente, nos casos de substituição, serão adquiridas pela Contratante, desde que apresentado pela contratada 03 (três) cotações ao objeto com empresas do ramo para verificação da compatibilidade de preços junto ao mercado.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

- 1.9. Instalar e configurar, caso exista licença, antivírus nos computadores;
- 1.10. Assessoria de segurança, orientando as melhores práticas de uso e os investimentos necessários para garantir a segurança e integridade dos dados da CMAB;

() Declaro a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

() Declaro pleno conhecimento e aceitação das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

() Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

() Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino da entrega e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente contratação.

_____, 2026

Assinatura e carimbo da empresa